



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Capitólio autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do Município de Capitólio, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), cuja base de cálculo será o salário vigente no mês de dezembro de 2025, para estabelecer o valor a ser pago, inclusive, do mês de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: O reajuste referido no caput deste artigo abrange todos os servidores públicos, titulares de emprego de natureza efetiva, temporários, comissionados, bem como pensionistas, desde que respeitado o teto estabelecido pelo art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 2º - Para os servidores que, após a aplicação do índice de reajuste, ficarem com salário base mensal inferior ao salário mínimo determinado pelo Governo Federal, fica autorizado a complementação de seu valor até atingir o valor do salário mínimo vigente do País.

Parágrafo Único: Após a concessão do reajuste disposto no art. 1º, não sendo possível atingir o piso estabelecido pelo § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, fica autorizada a complementação.





Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria própria, ficando, ainda autorizado ao Chefe do Executivo, proceder às suplementares e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 09 de janeiro de 2026.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital
por CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2026.01.09 14:37:42
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 Centro
Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a concessão de reajuste salarial de **3,90% (três vírgula noventa por cento)** aos servidores públicos do Município de Capitólio, com base no **INPC**, visando à recomposição parcial das perdas inflacionárias acumuladas, com efeitos a partir de janeiro de 2026.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 09 de janeiro de 2025.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2026.01.09 14:39:32
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal